

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA, CÂMARA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TAPURAH - MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL

A Comissão Pro-fundação do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA, CÂMARA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TAPURAH - MT (SINDTAP-MT), convocam todos os trabalhadores da categoria acima mencionada, com base no município de TAPURAH-MT, para Assembleia Geral, que deverá ser realizada às 08h:00min em primeira convocação e em segunda convocação as 08h30min com qualquer número de participantes, do dia 20 de OUTUBRO de 2018, na CÂMARA DOS VEREADORES DE TAPURAH - com endereço na Avenida Paraná, n. 1725, Bairro Centro, Cidade de Tapurah - MT, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Leitura e Aprovação do Edital; 2) Deliberar sobre a fundação do sindicato da categoria acima mencionada (SINDTAP-MT); 3) Discussão e aprovação do Estatuto da entidade; 4) Deliberar sobre autorização e percentual para desconto das mensalidades associativas; 5) Eleição e posse da Diretoria executiva e conselho fiscal titular e suplentes; 6) Discussão e votação da base territorial de representação; 7) Discussão e votação quanto a incorporação do atos de formação do Sindicato que estava sem atividade; 8) Deliberar sobre o plano de ação do (SINDTAP-MT); e, 9) considerações finais e outros assuntos relativos a entidade. As deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes. Obs: Todos os trabalhadores deverão portar contracheques e identificação de que são da categoria e base mencionada.

Tapurah - MT, 04 de setembro de 2018.

EDSON DE LIMA

Presidente da Comissão

ANDERVANIO HELBICH NOGUEIRA

Vice Presidente da Comissão

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 19d2aa08

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar